



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-450 - Recife – PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2021

Considera de Utilidade Pública a
Sociedade Assistencial Saravida.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a Sociedade Assistencial Saravida, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade, Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 05.818.105/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FRED FERREIRA
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

NATÁLIA DE MENUDO
2ª Secretária

ZÉ NETO
3º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-450 - Recife – PE

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem por finalidade declarar de Utilidade Publica a Sociedade Assistencial Sara Vida, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, dedicada ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, com mais de 18 anos de serviços prestados a milhares de pernambucanos de maneira sempre exemplar.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FRED FERREIRA
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

NATÁLIA DE MENUDO
2ª Secretária

ZÉ NETO
3º Secretário

